



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL CNPJ
12.207.551/0001-00

DECRETO Nº 3357 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**TORNA-SE PONTO FACULTATIVO OS DIAS 28
DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE 2022.**

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, considerando às festividades carnavalescas, que iniciam-se no próximo dia 26 de fevereiro de 2022, finalizando-se em 02 de março de 2022.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Torna-se ponto facultativo no âmbito do Município de Lagoa da Canoa/AL, os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Lagoa da Canoa/AL, 22 de fevereiro de
2022

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA